



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Helena Carmem
de Cassia Donato, S/N,
Bairro Liberdade

Telefone



77 3643-1008

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 11:30 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024-EXONERA OS SECRETÁRIOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 072 - CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2024 - NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI

ORDEM DE SERVIÇOS

- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024
- ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO CONCORRÊNCIA Nº 007/2024 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024

ADITIVO DE CONTRATO

- EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2023
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 024/2024 - ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA
- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 044/2024 - DANIELA LEÃO FAGUNDES SERVICOS MEDICOS LTDA

APOSTILAMENTOS

- EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 082/2021



**DECRETO Nº 137, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2024**

EXONERA OS SECRETÁRIOS ESCOLARES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE MATINA, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e legislação municipal vigente,

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam exonerados os Secretários Escolares das Escolas Públicas Municipais de Matina – Bahia:

NOME	UNIDADES ESCOLARES
Aldo Felipe Silva dos Santos	Escola Municipal Plínio José dos Santos e Colégio Municipal José Fernandes Brito
Cláudia Elis Sales Bezerra	Escola Municipal Antônio Carlos Fernandes Rocha
Elcio dos Santos Nunes Pereira	Escola Municipal Felisberto Aniceto Cardim
Najilla Benevides de Araújo	Escola Municipalizada Luís Eduardo Magalhães
Paula Graziela de Jesus Azevedo	Escola Municipal Neco Leão e Colégio Municipal Aprígio Ferreira Leão
Halon Nunes Silva	Colégio Municipal Eraldo Tinôco

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de 30 de novembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MATINA, Estado da Bahia, em 29 de novembro de 2024.

Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal de Matina



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 072/2024.

Concorrência Eletrônica: N.º 007/2024

Processo Administrativo: N.º 074/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.

Contratado: CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.147.972/0001-90.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para pavimentação de vias na sede do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no projeto básico.

Valor Total: R\$ 387.794,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.022 - GESTÃO DAS TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS DA UNIÃO	R\$ 387.794,00
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

Vigência: 28 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Base Legal: Art. 6º, inciso XXXVIII c/c art. 89 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

Assinam: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/ CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA – Mariana Oliveira de Vasconcelos.

Matina - BA, 28 de novembro de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato: N.º 073/2024.

Concorrência Eletrônica: N.º 007/2024

Processo Administrativo: N.º 074/2024

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA/BA.

Contratado: NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.615.508/0001-01.

Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para pavimentação de vias na sede do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no projeto básico.

Valor Total: R\$ 31.894,74 (trinta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTO	UNIDADE: 02.05.00 - SECRETARIA MUNIC. DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	1.121 - PAVIMENTAÇÃO DE LOGRADOUROS	R\$ 31.894,74
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		

Vigência: 28 de novembro de 2024 a 28 de fevereiro de 2025.

Base Legal: Art. 6º, inciso XXXVIII c/c art. 89 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

Assinam: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA, Olga Gentil de Castro Cardoso,

P/ NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI – Paulo France Nascimento Conceição.

Matina - BA, 28 de novembro de 2024.

OLGA GENTIL DE CASTRO CARDOSO
Prefeita Municipal



**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO****CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, pessoa jurídica de direito público, município inscrito no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, **AUTORIZA** a empresa **NASCON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº **20.615.508/0001-01**, representada por senhor (a) Paulo France Nascimento Conceição, inscrito no CPF sob o nº 027.087.925-04, a dar início às obras referentes ao Contrato Administrativo N.º 073/2024, celebrado entre as partes em decorrência da licitação da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2024**, com valor global de R\$ 31.894,74 (trinta e um mil oitocentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para pavimentação de vias na sede do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico, correspondente à execução dos **SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA PEDRO ALESSANDRO DE ALMEIDA – CENTRO - Lote 02**, devendo respeitar os prazos e condições ali estabelecidos.

Matina - Bahia, em 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BAHIA.
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante



**ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO****CONCORRÊNCIA Nº 007/2024
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 072/2024**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA**, pessoa jurídica de direito público, município inscrito no CNPJ sob o nº. 16.417.800/0001-42, com endereço à Praça Helena Carmem de Castro Donato, s/nº, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representada pela Prefeita Municipal, a Sra. Olga Gentil de Castro Cardoso, **AUTORIZA** a empresa **CONSTRUTORA NEW FLYER LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **06.147.972/0001-90**, representada por senhor (a) Mariana Oliveira de Vasconcelos, inscrito no CPF sob o nº 036.297.075-05, a dar início às obras referentes ao Contrato Administrativo N.º 072/2024, celebrado entre as partes em decorrência da licitação da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2024, com valor global de R\$ 387.794,00 (trezentos e oitenta e sete mil setecentos e noventa e quatro reais), cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de serviços de engenharia para pavimentação de vias na sede do município, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e no Projeto Básico, correspondente à execução dos SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO DA RUA JOAO BAIA – BAIRRO ALTO DO BAIA - Lote 01, devendo respeitar os prazos e condições ali estabelecidos.

Matina - Bahia, em 29 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA-BAHIA.
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal
Contratante





EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE ADITIVO

SEGUNDO TERMO DE ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 098/2023

TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N.º 122/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA – BAHIA

CONTRATADO: OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP, CNPJ N.º 21.340.588/0001-00.

OBJETO: Aditivo contratual para prorrogação, com lastro no art. 57 da Lei 8666/93, do Contrato n.º 098/2023, Tomada de Preços N.º 005/2023, deflagrado do Processo Administrativo n.º 122/2023, que refere-se à contratação de empresa especializada para obras de estruturação e urbanização da entrada de acesso principal da cidade com pavimentação em bloquete intertravado e ciclovia de concreto destinado aos ciclistas do município de Matina, Estado da Bahia, com recursos oriundos de convênio firmado face a CODEVASF – Proposta n.º 041842/2021, sob regime de menor preço global.

PRAZO VIGÊNCIA DO CONTRATO: Prazo de vigência até 31/12/2024.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificados os demais termos do contrato.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL – com lastro no art. 57 da Lei 8666/93.

DATA DA ASSINATURA: 19 de novembro de 2024.

SIGNATÁRIOS: P/ PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA /BA – Olga Gentil de Castro Cardoso; P/ OFS PAVIMENTADORA LTDA – EPP – Marcos Almeida da Silva.



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 024/2024**

“Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 024/2024, Edital de Credenciamento n.º 01/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 017/2024, Inexigibilidade n.º 07/2024”.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.420.907/0001-63, com endereço na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, snº, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA, e pela Prefeita Municipal, Sra. Olga Gentil Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA, CNPJ n.º 53.281.470/0001-37, com endereço à Rua Anísio Teixeira, n.º 742, Bairro Paraíso, município de Guanambi-BA, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. (a) Isla Silva Fernandes, brasileira, maior, médica, portador da cédula de identidade n.º 20.440.720-68 SSP BA, CPF n.º 025.968.015-07, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo refere-se à supressão consensual do Contrato n.º 024/2024, com lastro no art. 124 da Lei 14.133/2021, que refere-se à Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO – LOCALIDADE DO PICHICO, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, conforme no ANEXO I do Edital de Credenciamento n.º 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

As partes acordam a supressão parcial do contrato, passando a ser objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 20 (vinte) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO - LOCALIDADE DO PINCHICO, conforme no ANEXO I do Edital de Credenciamento n.º 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor referente ao item I (um) do contrato passa a respeitar o seguinte valor mensal conforme planilha abaixo:

Descrição do serviço	Regime	Valor Mensal em R\$
Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 20 (vinte) horas semanais – PSF LEONOR PEREIRA DONATO - LOCALIDADE DO PINCHICO.	Mensal	R\$6.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.





Matina/BA, 05 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matina
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

ISLA SILVA FERNANDES LIMITADA
CNPJ: 53.281.470/0001-37
Isla Silva Fernandes
Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

1ª _____

CPF:

2ª _____



**TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO N.º 044/2024**

“Primeiro Aditivo ao Contrato n.º 044/2024, Edital de Credenciamento n.º 01/2024, deflagrado do Processo Administrativo n.º 060/2024, Inexigibilidade n.º 021/2024”.

CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATINA, inscrito no CNPJ sob o n.º 10.420.907/0001-63, com endereço na Praça Sátiro Virgílio Fernandes, sn.º, Centro, CEP 46480-000, Município de Matina – BA, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Sr. CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA, e pela Prefeita Municipal, Sra. Olga Gentil Cardoso de Castro, de ora em diante denominada **CONTRATANTE**.

CONTRATADO: DANIELA LEÃO FAGUNDES SERVICOS MEDICOS LTDA, registrado sob o CNPJ n.º 43.861.670/0001-05, localizado na Rua Arthur Fernandes, n.º 44, Bairro Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, a seguir denominada apenas **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. (a) Daniela Leão Fagundes, brasileira, maior registrado sob CPF: 066.235.895-38, RG n.º 15.132.900-10, residente e domiciliado à Virgílio Antônio Fernandes, S/n, Centro, Matina-BA, CEP 46480-000, registrado no **CRM- BA** sob o n.º 38080, doravante denominado **CONTRATADO**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo refere-se à supressão consensual do Contrato n.º 044/2024, com lastro no art. 124 da Lei 14.133/2021, que refere-se à prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF JONATA MALHEIROS ARAÚJO - SEDE, para atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), no município de Matina-BA, conforme no ANEXO I do Edital de Credenciamento n.º 01/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SUPRESSÃO

As partes acordam a supressão parcial do contrato, passando a ser objeto: Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 20 (vinte) horas semanais – PSF JONATA MALHEIROS ARAÚJO - SEDE, conforme no ANEXO I do Edital de Credenciamento n.º 01/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO PREÇO

O valor referente ao item I (um) do contrato passa a respeitar o seguinte valor mensal conforme planilha abaixo:

Descrição do serviço	Regime	Valor Mensal em R\$
Prestação de serviços médicos para atendimento da Estratégia de Saúde da Família, 40 (quarenta) horas semanais – PSF JONATA MALHEIROS ARAÚJO – SEDE.	Mensal	R\$6.000,00

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no referido contrato.

Por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença das testemunhas abaixo indicadas.





Matina/BA, 05 de novembro de 2024.

Prefeitura Municipal de Matina
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal

CHARLES JACSON FAGUNDES COSTA
Secretário Municipal de Saúde
Contratante

DANIELA LEÃO FAGUNDES SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
CNPJ: 43.861.670/0001-05
Daniela Leão Fagundes
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

1ª _____
CPF:

2ª _____





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

Contrato: N.º 082/2021.

Processo Administrativo: N.º 078/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA.

Contratada: HNS SERVICOS DE TELECOMUNICACOES EIRELI, inscrito no CNPJ sob o n.º 11.367.712/0001-60.

Objeto: Com base no art. 65 §8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objetivo é a alteração do disposto na Cláusula Terceira - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, prevista no instrumento inicial, passando a vigor as seguintes dotações orçamentárias, conforme o orçamento fiscal vigente:

	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ATIVIDADE	DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA
DOTAÇÕES	02.03.00 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) DE MATINA	2.098 - MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO	R\$ 119.999,98
		2.096 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB - 30%	
		2.092 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB 30%	
		2.296 - GESTÃO DE RECURSOS DE PRECATÓRIOS - FUNDEF	
	02.04.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	2.070 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
		2.065 - GESTÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	
		2.068 - GESTÃO DAS AÇÕES DE EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF	
		2.309 - GESTÃO DAS AÇÕES DO SAMU	
	02.02.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	2.017 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
	02.06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.057 - MANUTENÇÃO DO FMAS	
2.286 - SERV. DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (CONVIVÊNCIA E FORTALEC. PBFV FIXO E VARIÁVEL)			
02.10.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		





MUNICÍPIO
MATINA
GOVERNO DE AÇÃO E CIDADANIA

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.9.0.39.0.0.0000 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
---------------------------	--

Assina: P/Prefeitura Municipal de Matina, Olga Gentil de Castro Cardoso;

Matina - BA, 05 de novembro de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINA
Olga Gentil de Castro Cardoso
Prefeita Municipal



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/3404-906E-B063-31AA-1B55> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 3404-906E-B063-31AA-1B55



Hash do Documento

2a2a972cff19f7a07e16619de5dfba33b20955d9893ce2b6cf464b13fdb7e222

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 29/11/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 29/11/2024 17:00 UTC-03:00